

**P O R T A R I A    N<sup>o</sup> 443    F**

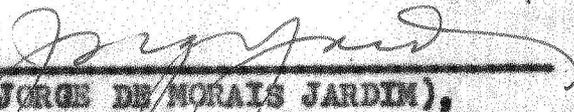
O Desembargador **JORGE DE MORAIS JARDIM**,  
Presidente do Tribunal Regional Eleito-  
ral do Estado de Goiás, no uso de suas  
atribuições legais,

**R E S O L V E:**

De acôrdo com o art<sup>o</sup>. 135, do Estatuto  
dos Funcionários Públicos Civis da União, combinado  
com a alínea "B", do art<sup>o</sup>. 1<sup>o</sup>, do Decreto n<sup>o</sup> 42.219,  
de 3 de setembro de 1.957, conceder dez (10) diárias  
de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), cada, ao Sr. Dr.  
**JOÃO BATISTA DE FARIA FILHO**, Juiz Eleitoral da 82<sup>a</sup> zo-  
na, sediada em MIRACEMA DO NORTE, correspondentes aos  
dias em que esteve afastado de sua zona, na zona elei-  
toral de **PEDRO AFRONSO**, no período de 7 a 16 de setem-  
bro a serviço da Justiça Eleitoral.

**CUMpra-se e ANOTE-se.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL RE-  
GIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos  
8 de setembro de 1.960.**

  
\_\_\_\_\_  
(DESR. **JORGE DE MORAIS JARDIM**),  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL.

*Anotado  
14.11.960  
Silveira*